



CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 71

Autoriza o Presidente da Câmara a
contratar advogado.

JOÃO BATISTA FERNANDES, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:-

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara autorizado a contratar advogado para o fim específico de promover ações judiciais relativas à Ação Civil Pública que lhe move o Ministério Público de Pedreira, processo nº 640/94 do Ofício Civil da Comarca de Pedreira.

Art. 2º - Na contratação dos honorários advocatícios deverão ser obedecidos os preceitos estatuídos na Lei 8666 de 21.06.93.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal, aos 3 de agosto de 1994

~~VEREADOR~~ **JOÃO BATISTA FERNANDES**
Presidente em exercício

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


ALZIRA ELEANI DE CAMPOS SOUZA VENTURINI
Diretora da Secretaria